

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 02/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT) A DISTÂNCIA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através do Departamento de Educação a Distância (DEAD), em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e de cadastro de reserva para COORDENADOR/A DE CURSO II, a fim de atuar no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) a distância, de acordo com as disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo do IFS órgão equivalente ao colegiado do Departamento do Curso composta especificamente para este fim. (Inciso II do art. 2º da Portaria CAPES nº 102/2019).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em seu setor de lotação no IFS.
- 1.5 Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifs.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 Será selecionado UM candidato, observando-se a estrita ordem de classificação.

- 2.2 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.
- 2.3 O candidato selecionado para a função de **Coordenador/a de Curso II** cumprirá carga horária de 20h semanais e desenvolverá suas atividades de modo presencial e remoto, sendo os dias e turnos de exercício das funções determinados pelo Departamento de Educação a Distância do IFS (DEAD).

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderá concorrer à vaga ofertada deste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que possuir os seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Ser professor do IFS com vínculo de docente permanente efetivo e ativo.
 - 3.1.2 Experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.
 - 3.1.3 Possuir disponibilidade institucional de vinte horas semanais para o exercício da função de Coordenador/a de Curso II.
 - 3.1.4 Possuir licenciatura em qualquer área do conhecimento, com Pós-graduação *stricto sensu* na área de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 4.2 A inscrição no certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 As inscrições serão realizadas das 0h (horário de Brasília) do dia 05/08/2024 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 29/08/2024, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.
- 4.4 A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do e-mail uab@ifs.edu.br.
- 4.5 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, formato pdf, para o e-mail informado no item 4.4, acima, constando o seguinte título "Seleção Coordenador/a de curso II UAB":
 - a) Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
 - b) Comprovante de vínculo de docente permanente efetivo e ativo com o IFS;
 - c) Diploma da graduação;
 - d) Diploma da maior titulação stricto sensu;
 - e) Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior;
 - f) Declaração de disponibilidade de horário, Conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.4 do presente Edital.
- 4.7. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo correspondente estabelecido no cronograma deste edital (item 12).
- 4.8. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade exclusiva do candidato proponente.
- 4.9 O IFS não se responsabilizará por inscrição e/ou documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Será de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.10 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo

Único, do artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 4.11 A relação preliminar de inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
 - 4.11.1 Caberá ao candidato consultar o deferimento da inscrição na relação preliminar a ser publicada no sítio <a href="https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais
 - 4.11.2 O candidato poderá interpor recurso quanto à relação preliminar de inscrições, no prazo previsto no cronograma deste edital, exclusivamente através de envio de e-mail para o endereço eletrônico uab@ifs.edu.br utilizando o formulário constante no Anexo I.
- 4.12 A relação definitiva de inscrições deferidas será divulgada no sítio eletrônico https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
 - 4.12.1 Não caberá recurso administrativo quanto à relação definitiva de inscrições deferidas.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo para a função de Coordenador/a do Curso II de Especialização Docência em EPT a distância será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória).
- 5.2 A análise será realizada por comissão de seleção designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.
- 5.3 Na Análise de Currículo serão observados os itens abaixo:
 - a) Titulação Acadêmica (eliminatório e classificatório);
 - b) Experiência no magistério do Ensino Superior (eliminatório e classificatório);
 - c) Experiência em EaD (classificatório).
- 5.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
 - a) tiver maior tempo de serviço no IFS;
 - b) tiver maior idade (ano, mês, dia).
- 5.5 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos.
 - 5.5.1 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a análise do currículo.
 - 5.5.2 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.5 deste Edital.
 - 5.5.3 As inscrições homologadas pela Comissão de Seleção serão divulgadas em https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html, obedecido o prazo determinado no cronograma deste Edital.
- 5.6 Os candidatos serão considerados aptos ao exercício da função de Coordenador/a do Curso II de Especialização Docência em EPT a Distância, quando atendidos todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão publicados o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Coordenador/a do Curso II de Especialização Docência em EPT a Distância, no site https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma deste Edital.
- 6.2. O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Será facultado ao candidato apresentar recurso devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s) pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.2 Os recursos quanto ao resultado preliminar das fases de inscrição e resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos somente através de envio de e-mail para uab@ifs.edu.br, utilizando o formulário constante no Anexo I, assinado eletronicamente via portal GOV.BR e no formato PDF, dentro dos prazos recursais constantes no cronograma deste edital.
 - 7.2.1 A resposta ao pedido de recurso será encaminhada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato.
- 7.3 Será desconsiderado o pedido de recurso enviado por outro meio que não seja o descrito para cada fase, em observância ao disposto no item 7.2.
- 7.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido neste edital, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários aos dispostos neste edital.
- 7.5 Os pareceres da Comissão do Processo Seletivo sobre os recursos são irrecorríveis na esfera administrativa e não caberá novo recurso após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

8. DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

- 8.1. O docente selecionado será cadastrado no SGB/CAPES como "bolsista", sem vínculos empregatícios, por se tratar neste edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 8.2 O cadastro do docente no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos neste edital para o exercício da função de Coordenador/a do Curso II, mediante entrega dos seguintes documentos ao DEAD, **posteriormente**, e sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:
 - 8.2.1 Diploma de graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
 - 8.2.2 Diploma de mestrado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
 - 8.2.3 Diploma de doutorado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia), se for o caso.
 - 8.2.4 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
 - 8.2.5 Declaração de pagamentos de bolsas.
 - 8.2.6 Currículo Lattes (cópia atualizada, em até 60 dias, sem documentos comprobatórios).
 - 8.2.7 Comprovante de residência (original e cópia).
 - 8.2.8 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).
 - 8.2.9 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB.
 - 8.2.10 Registro Geral RG (original e cópia).
 - 8.2.11 Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia).
 - 8.2.12 Comprovante de guitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
 - 8.2.13 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).

9. DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR/A DE CURSO

9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/IFS, cadastrar e manter atualizados os dados dos "bolsistas" no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de

pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

- 9.2 Os "bolsistas" não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador/a do Curso II de Especialização Docência em EPT a Distância, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.
- 9.4 O Coordenador Geral UAB/IFS, solicitará à CAPES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 9.5 O pagamento das bolsas ao/a Coordenador/a do Curso II de Especialização em Docência na EPT a distância está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

10. DA ATUAÇÃO DO/A COORDENADOR/A DE CURSO

- 10.1 A Coordenação de Curso II de Especialização Docência na EPT a distância será regida pela legislação nacional pertinente.
- 10.2 O candidato credenciado e cadastrado deve estar apto ao desempenho das seguintes acões:
 - I. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso:
 - II. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
 - III. Participar do grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
 - IV. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
 - V. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno:
 - VI. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação:
 - VII. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
 - VIII. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
 - IX. Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
 - X. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
 - XI. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
 - XII. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
 - XIII. Participar, sempre que necessário, das reuniões administrativas e pedagógicas (presenciais e online) previstas para o semestre;
 - XIV. O candidato cadastrado como Coordenador de Curso de Especialização em Docência na EPT a distância cumprirá horários e atividades nos espaços do DEAD e/ou nos polos de apoio presencial, conforme necessidades do curso.
- 10.3 Conforme Portaria CAPES N. 183/2016, também são atribuições do Coordenador de Curso II:
 - a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
 - b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão adhoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos sem licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR/A DE CURSO

11.1 O prazo de vigência do presente processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação do Resultado Final.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	05/08/2024 a 05/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br
Período de inscrição	05/08/2024 a 29/08/2024 através do e-mail uab@ifs.edu.br
Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas	30/08/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-editais-ead-2024-2.html
Recursos contra indeferimento de inscrição	02/09/2024 através do e-mail uab@ifs.edu.br
Resultados dos recursos	04/09/2024 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato
Divulgação da relação definitiva de inscrições homologadas	04/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html
Resultado preliminar	10/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	10/09/2024 a 11/09/2024 através do e-mail uab@ifs.edu.br
Resultado final após recursos	13/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html

12.1 O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à

participação no certame. Faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste edital e de acordo com as instruções.
- 13.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste edital, eximindo-se o DEAD de tal incumbência.
- 13.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e seleção. Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DEAD por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.4 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 13.5 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.
- 13.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações a serem disponibilizadas em <a href="https://www.ifs.edu.br/editais-ead
- 13.7 Informações e dúvidas referentes a este processo seletivo somente poderão ser obtidas através do e-mail <u>uab@ifs.edu.br</u>. O atendimento aos e-mails estará restrito aos dias úteis, das 08h às 17h.
- 13.8 O DEAD não se responsabilizará por informações prestadas por outros meios que não sejam o endereço de e-mail especificado no item 13.7 deste edital.
- 13.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo de que trata o presente edital e, em última instância, conjuntamente pelo DEAD e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFS, à luz das disposições legais específicas.

Aracaju, 05 de agosto de 2024.

Valéria Maria Santana Oliveira Chefe do Departamento de Educação a Distância

> Alysson Santos Barreto Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador/a do Curso de Especialização *Lato Sensu* Em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) a distância

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO:	
() Indeferimento da inscrição	
() Resultado preliminar	
Nome civil completo:	
Nome social (caso houver):	
RG.:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()
Justificativa e fundamentação:	
Obs.1: Ler o item 7 do edital, que trata	dos recursos.
Obs.2: Preencher digitalmente ou com	
	to com a assinatura eletrônica realizada via portal
GOV.BR.	The second secon
Aracaju (SE),	de de

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador/a do Curso de Especialização *Lato Sensu* Em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) a distância

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:				
Nome civil completo:				
Nome social (caso houve	r):			
RG.:		CPF:		
E-mail:		Telefone: ()		
Endereço:				
Сер:	Cidade:		Estado:	
Link do Currículo Lattes:				
Obs.1: Ler o item 4 do edit Obs. 2: Preencher digitalm Obs. 3: Este documento s GOV.BR.	ente ou com	letra legível.		alizada via portal
Declaro que estou ciento DEAD/PROEN/REITORIA/ propostos.				
Araca	iju (SE),	_de	de	

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador/a do Curso de Especialização *Lato Sensu* Em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) a distância

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do/a	
Candidato/a	

Titulação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuaçã	io Obtida
Título de Doutorado em Educação	30			
Título de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	20	30		
Título de Mestrado em Educação	15			
Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Semestre letivo no Magistério do Ensino Superior	10 pts por semestre	30		
Experiência em EaD (tutoria/docência/gestão)	10 pts por semestre	40		
PONTUAÇÃO TOTAL				

OBS.: Será pontuado, exclusivamente, o maior título apresentado no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação de mesmo nível ou níveis diferentes.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO (GOV.BR)

Processo Seletivo Simplificado para Coordenador/a do Curso de Especialização *Lato Sensu* Em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) a distância

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE CURSO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da função de Coordenação de Curso II no Programa Universidade Aberta do Brasil/IFS, atuando no Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, conforme preconizado no Edital Nº DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 002/2024, e nos termos dos demais regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no DEAD/IFS.

Aracaju ((SE).	de	de
,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		40

ASSINATURA ELETRÔNICA (GOV.BR)